

## **CHAMADA PÚBLICA PARA A SELEÇÃO DE NOVOS MEMBROS PARA O NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS DA FAZAG**

A Faculdade Zacarias de Góes - FAZAG, por meio do Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas, nomeado pela Portaria N° 2.956 de 21 de agosto de 2016, alterada pela Portaria N° 4.522, de 23 de abril de 2022 e em conformidade com a Portaria n° 2.587 de 28 de julho de 2015 – que aprova o Regulamento Interno Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI da FAZAG, torna público o processo de seleção de novos membros do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas - NEABI da FAZAG, de acordo com as disposições deste edital.

### **1. DO OBJETIVO**

1.1. Este edital tem por objetivo democratizar ou participação mediante a eleição de novos membros no NEABI a fim de viabilizar a representatividade do Núcleo na Faculdade Zacarias de Góes.

### **2. DOS CANDIDATOS**

2.1. Poderão candidatar-se a este edital colaboradores administrativos, professores, discentes e egressos da FAZAG.

2.1.1. Docentes ou técnicos-administrativos em educação do quadro de pessoal permanente da FAZAG;

2.1.2. Professores com contrato vigente na FAZAG;

2.1.3. Estudantes regularmente matriculados.

### **3. DOS REQUISITOS**

3.1 O interessado em ser membro do NEABI deve demonstrar aproximação por meio da pesquisa do campo conceitual, pedagógico e/ou teórico da temática referente à

educação para as relações étnico-raciais, a qual será avaliada por meio da soma de experiências no tema dentre as abaixo relacionadas:

- A. Ter organizado cursos e eventos na temática;
- B. Ter ministrado cursos ou palestras ou oficinas em eventos na temática;
- C. Ter participado como ouvinte em encontros, palestras, jornadas, seminários, oficinas e similares na temática;
- D. Ter apresentação de trabalhos em congressos, seminários, encontros, bancas e similares na temática;
- E. Ter participado de projetos de ensino, pesquisa e extensão na temática;
- F. Ter publicações em revistas acadêmicas e encontros científicos reconhecidos e similares na temática;
- G. Ter concluído cursos na área na temática;
- H. Ter pós-graduação com ênfase em história e cultura africana, afro-brasileira e indígena e/ou relações étnicos raciais na temática;
- I. Ter participação em Grupos de Estudos na área na temática;
- J. Ter participação em movimentos sociais, coletivos, ONGs etc, na temática;
- K. Ter participado de comissões na FAZAG cujo objetivo fosse relacionado às temáticas do NEABI que podem ser consultadas por meio da Portaria nº 2.587 de 28 de julho de 2015 que define o Regulamento do núcleo.
- L. Ter sido colaborador do NEABI ou ações de afinidade ao tema em atividades desenvolvidas pelos Grupos de Trabalho do Núcleo;

3.2 De forma complementar a tais experiências, a pessoa interessada poderá demonstrar o interesse em estudar, pesquisar e colaborar com as ações do Núcleo no momento da inscrição, no espaço denominado “manifestação de interesse”, no qual deverá descrever sua motivação para ingresso no Núcleo, bem como uma breve intenção das atividades que planeja desenvolver. Excepcionalmente para estudantes, a ausência de experiências anteriores não implicará em desclassificação direta, sendo obrigatória então a manifestação de interesse.

3.3 A comprovação dos requisitos deverá ser por meio de currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes ou VITAE no período de até 30 dias anteriores à publicação deste edital.

#### **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 As pessoas serão classificadas para recomposição do núcleo em ordem decrescente de acordo com as pontuações do item 7.2

4.1.1 Além das candidaturas que demonstrem sólido acúmulo na temática, terão prioridade na ocupação das vagas:

I. Os candidatos que tenham acúmulo na temática indígena e afro-brasileiro, conforme requisitos indicados no item 3.1;

II. Candidatos que tenham atuação comprovada como colaboradores nas ações desenvolvidas nos Grupos de Trabalho (GT) do NEABI, conforme requisitos indicados no item

III. Candidatos com acúmulo em discussões interseccionadas, como gênero e deficiências.

V. Discentes atuantes em coletivos, projetos de extensão, ensino e extensão relacionados à temática do núcleo;

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

5.1. Para efetivar a inscrição, o interessado deverá preencher formulário de inscrição, via internet, por meio do Anexo 1 enviado ao e-mail NUPEX

5.2. As inscrições feitas fora do período estipulado serão invalidadas.

## 6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

6.1. Preencher o formulário de inscrição

6.2. Indicar, no formulário de inscrição, as atividades realizadas e o link do currículo na Plataforma Lattes atualizado nos últimos 30 dias ou curriculum Vitae, para identificação dos requisitos destacados no item 3.1.

## 7. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

7.1. A análise da documentação e a homologação das inscrições serão feitas pelo NEABI.

7.2. A pontuação seguirá o estabelecido na tabela conforme segue:

<b>ATIVIDADES RELACIONADAS ÀS TEMÁTICAS DO NÚCLEO</b>	<b>Quantidade (máxima)</b>	<b>Pontuação por documento</b>
Ter trabalhos de Conclusão de Curso, Mestrado e Teses	3	3
Ter organizado cursos e eventos;	3	3
Ter ministrado cursos ou palestras ou oficinas em eventos;	3	3
Ter participado como ouvinte em encontros, palestras, jornadas, seminários, oficinas e similares;	5	5
Ter apresentação de trabalhos em congressos, seminários, encontros e similares;	3	3

Ter participado de projetos de ensino, pesquisa e extensão;	3	3
Ter publicações em revistas acadêmicas e encontros científicos reconhecidos e similares;	3	2
Ter concluído cursos na área;	3	3
Ter pós-graduação com ênfase em história e cultura africana, afro-brasileira e indígena e/ou relações étnicos raciais;	1	4
Ter participação de Grupos de Estudos na área;	1	2
Ter participação em movimentos sociais, coletivos, ONGs etc.;	3	3
Ter participado de comissões no IFSP cujo objetivo fosse relacionado aos objetivos do Núcleo, nomeado por Portaria.	3	3

7.3. As inscrições homologadas serão divulgadas, respeitando primeiramente as prioridades apontadas no item 4 conforme a ordem decrescente de pontuação.

7.4. As propostas submetidas que não atenderem aos requisitos estabelecidos neste Edital não serão recomendadas (NR).

## **8. DA CLASSIFICAÇÃO**

8.1. As vagas serão preenchidas por candidatos classificados obedecendo a prioridade estabelecida conforme item 7.2, e considerando o número de vagas previstas nos itens 4.1 e 4.1.2 deste edital;

8.2. Em caso de empate de candidatos, o desempate será conforme critério idade em ordem decrescente;

8.4. Os candidatos que ficarem em posições que ultrapassem o limite das vagas, poderão ser substitutos em caso de desistência de algum membro.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS**

9.1. Os membros do Núcleo deverão, obrigatoriamente, participar de eventuais encontros de formação e reuniões.

## **10. DA EXCLUSÃO**

10.1. O membro do NEABI poderá, em qualquer tempo, solicitar o seu desligamento do núcleo, mediante apresentação por escrito à coordenação.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1. As atividades do NEABI não serão remuneradas, serão convertidas em certificados**

**11.2 Outras informações e esclarecimentos poderão ser obtidos pelo email:nuppex@fazag.edu.br**

## 12. DO CRONOGRAMA

12.1. O edital seguirá o seguinte cronograma:

<b>Descrição</b>	<b>Data/Período</b>
Publicação do Edital	9/04
Período de Inscrição	10/04 a 15/04/2025
Divulgação do resultado	16/04
Evento de Posse NEABI	24/04

## ANEXO I

### FICHA DE INSCRIÇÃO NEABI FAZAG

Nome: \_\_\_\_\_

Raça/cor:

Branco  Preto

Pardo  Amarelo

Indígena

Vínculo:

Servidor(a)  Estudante da FAZAG

Data de Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Celular (WhatsApp): \_\_\_\_\_

Endereço:

Logradouro (rua, travessa, vila): \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

*E-mail:* \_\_\_\_\_

O que motivou sua inscrição para fazer parte do NEABI FAZAG?

Tenho acesso a computador com conexão de internet para participar das atividades à distância do NEABI? Sim ( ) Não ( )

Relate suas vivências e motgivações para composição do NEABI - FAZAG